

EDITAL N.º 013/2022

PROCESSO SELETIVO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

**CURSOS DE GRADUAÇÃO - LETRAS E PEDAGOGIA
MODALIDADE PRESENCIAL**

**UNIVERSIDADE LA SALLE
2022/1**

1. ABERTURA

1.1. O Reitor da Universidade La Salle (Unilasalle), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público este Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo da Universidade La Salle e concessão de bolsas de estudo integrais (100%), para os cursos de graduação listados neste Edital, na modalidade presencial, no primeiro semestre letivo do ano de 2022, conforme previsto no Edital n° 66/2021, do Ministério da Educação, que tem como objetivo a implementação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares.

1.2. Este processo seletivo é para ingresso na Universidade La Salle e concessão de bolsas aos alunos com bom desempenho no ENEM, sob o compromisso de realizarem 1 (um) ano de residência docente na rede pública de ensino, e para os professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos, sem qualificação adequada, priorizando os que não possuem curso superior.

1.3. O candidato deve, obrigatoriamente, ter concluído ou estar em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato da matrícula. A classificação neste Processo de Seleção é válida somente no primeiro semestre de 2022.

2. DAS VAGAS E BOLSAS

2.1. A Universidade La Salle informa que o número de vagas e bolsas que serão concedidas para os cursos, na modalidade presencial, segue abaixo:

- a) Pedagogia - 80 (oitenta)
- b) Letras Português - 80 (oitenta)

2.2. As vagas e bolsas serão destinadas na seguinte proporção: 80% (oitenta por cento) das vagas e bolsas por curso, à professores da rede pública de ensino e os demais 20% (vinte por cento) para os candidatos que realizaram o ENEM, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital e seus subitens.

2.3. O prazo máximo para a conclusão do curso para o candidato selecionado será de até 08 (oito) semestres letivos, portanto no segundo semestre de 2025.

2.4. As vagas e bolsas previstas neste Edital somente serão válidas para ingresso no primeiro semestre de 2022, conforme calendário acadêmico da Unilasalle.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1. Para a realização da inscrição neste processo, o candidato deverá requerer sua inscrição pela internet, no endereço www.unilasalle.edu.br/canoas;

3.2 O período de inscrição, de 17 de janeiro de 2022 até 11 de fevereiro de 2022, podendo ser reaberto, caso haja vagas remanescentes.

3.3 A Seleção será realizada via Processo Redação Online. Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo prestarão prova de redação em Língua Portuguesa.

4. DA PROVA

4.1 Avaliação

No Processo de Seleção Vestibular Redação, os conhecimentos dos candidatos serão avaliados mediante a realização da prova de redação em Língua Portuguesa.

4.2 Temas de redação

Os temas para redação do Processo Vestibular Redação serão temas da atualidade.

4.3 Realização

A prova de redação para o Processo Vestibular Redação ocorre de forma contínua, diretamente via sistema online, pelo site www.unilasalle.edu.br/vestibular, dentro do período de inscrição.

4.4 On-line

- a. para a realização da prova on-line, no ato do preenchimento da inscrição, o candidato terá como última etapa da ficha o campo para realizar a prova de redação. O tempo para realização da prova será de 1 (uma) hora a partir de seu acesso;
- b. cabe ao candidato prover recursos tecnológicos para a realização da prova;
- c. a prova deverá ser realizada, exclusivamente, em Língua Portuguesa. Não é permitido durante a realização da prova consultar sites, materiais complementares, fotografar a prova e compartilhar informações sobre a mesma;
- d. o sistema aceita o envio da redação no máximo até 1 (uma) hora;
- e. ocorrendo algum problema técnico, como instabilidade na internet ou o sistema reiniciar, o candidato poderá reagendar sua prova pelo telefone: 0800 541 8500.
- f. a redação deve ter de 100 a 4.000 caracteres;
- g. o candidato que não atender estes passos e os prazos será desclassificado automaticamente;
- h. caso seja verificado plágio na redação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão selecionados para as vagas estipuladas neste Edital os alunos com bom desempenho no ENEM, sob o compromisso de realizarem 1 (um) ano de residência docente na rede pública de ensino com recebimento de bolsa, e os professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos, sem qualificação adequada, priorizando os que não possuem curso superior.

5.2. O preenchimento das vagas e bolsas deste Processo de Seletivo se dará a seguinte forma:

- a. professores da rede pública de ensino, até 80% das vagas e bolsas por curso, pela ordem decrescente da média final da redação;
- b. candidatos que realizaram o ENEM, até 20% das vagas e bolsas por curso, pela ordem decrescente da média final da redação;

5.3. Em caso de não preenchimento das vagas em algum curso, na ordem pré-estabelecida no item 5.2 deste edital, essas serão redistribuídas entre os candidatos deste processo seletivo, da seguinte forma: Das 160 vagas, até o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) para os candidatos do ENEM e 65% (sessenta e cinco por cento) para os candidatos professores da rede pública de ensino.

5.4. Da ordem de classificação, para preenchimento das vagas deste processo seletivo da Universidade La Salle, será considerada a prova de redação e obtenção de nota superior a 20%.

5.5. Caso o número de candidatos **ultrapasse a quantidade de vagas e bolsas ofertadas ou empate**, será considerado como critério de classificação:

- 1º. O candidato que tiver o melhor desempenho na redação do ENEM;
- 2º. O candidato que seja professor da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos, sem qualificação adequada, priorizando os que não possuem formação de curso superior.
- 3ª. O candidato com maior tempo de docência junto à rede pública de ensino.

6 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os candidatos classificados serão comunicados diretamente por telefone, e-mail, SMS e/ou WhatsApp, a partir do dia 16 de fevereiro de 2022.

7 DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será realizada do dia 17 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022, com data e horário agendado na Universidade La Salle.

7.2. Para o processo de matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a. 01 (uma) cópia simples da carteira de identidade;
- b. 01 (uma) cópia simples do CPF (exceto se já constar na carteira de identidade);
- c. 01 (uma) foto recente, tamanho 3x4 – do candidato;
- d. 01 (um) comprovante de residência atualizado;
- e. 01 (uma) via original ou cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f. 01 (uma) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- g. comprovação de sua atuação profissional, caso exerça a atividade de docência junto à rede pública de ensino.

7.3. A não entrega de qualquer documento obrigatório, conforme previsto neste Edital, acarretará na desclassificação do candidato, quando da análise dos documentos.

7.4. Os documentos não serão devolvidos ao fim da análise.

8 DA BOLSA

8.1. O beneficiário contemplado com uma das bolsas previstas neste Edital, receberá bolsa integral nos encargos educacionais (mensalidades), não contemplando outras despesas como deslocamento, transporte, alimentação, fotocópias, aquisição de material didático, viagens nacionais e internacionais, atividades acadêmicas promovidas por empresas parceiras, entre outras despesas não consideradas encargos educacionais.

8.2. A Unilasalle se reserva ao direito de não oferecer os cursos de graduação previstos neste Edital, caso não haja o número mínimo de matrículas confirmadas para a oferta, a fim de atingir o ponto de equilíbrio estabelecido pela Unilasalle.

8.3. O candidato selecionado que não atua como professor da rede pública deverá, no último ano do curso, deve fazer a residência docente na rede pública de ensino, com recebimento de bolsa e deve indicar à Universidade La Salle conta bancária, de sua titularidade, para pagamento da bolsa residência docente, estipulada neste Edital.

8.4. O candidato selecionado que não atua como professor da rede pública fica obrigado, no último ano do curso realizar residência docente na rede pública de ensino, com recebimento de bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 66/2021, do Ministério da Educação.

9 DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

9.1. Exigir-se-á dos candidatos selecionados, a efetivação da matrícula e a assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital nº 66/2021, no Regimento da Universidade La Salle, bem como demais normativas institucionais para a concessão da bolsa.

9.2. A não realização da matrícula e assinatura no termo de concessão de bolsa, no período estabelecido neste Edital, acarretará na desclassificação do candidato.

9.3. A matrícula será realizada obrigatoriamente, em todos componentes curriculares do módulo, não sendo permitido trancamento de disciplina e nem de matrícula.

10 DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

10.1. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, e do Edital nº 66/2021, do Ministério da Educação, do Termo de Compromisso a ser firmado, das disposições normativas e contratuais do Regimento da Universidade La Salle e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

10.2. O trancamento do curso/matrícula em qualquer semestre, acarretará no cancelamento da bolsa concedida.

10.3. Fica o beneficiário ciente de que, em caso não conclusão do curso pelo estudante no prazo previsto neste Edital, as bolsas estipuladas neste Edital serão canceladas.

10.4. Caso haja o cancelamento do fomento pelo Ministério da Educação à Universidade La Salle, poderá efetuar o cancelamento das bolsas concedidas por este Edital pela Universidade La Salle, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11 DO TRATAMENTO DE DADOS

11.1. O candidato, ao inscrever-se para este processo seletivo, autoriza a Universidade La Salle a tratar os seus dados pessoais, mas não se limitando a nome completo, endereço, estado civil, curso, número de matrícula, RG, CPF, carteira de motorista, e-mail, fotografia/imagem do aluno, nota obtida junto ao ENEM, atuação profissional, telefone, SMS, seus contatos de aplicativos de mensagens instantâneas, para os fins de seleção e divulgação dos resultados deste processo seletivo, compartilhamento dos dados com o Ministério da Educação, bem como criação de base de dados para fins de contato para oferta de serviços educacionais e materiais promocionais.

11.2. Os candidatos, ao se inscreverem, declaram que estão de acordo com todas as condições previstas neste Edital.

11.3. Tratamento dos dados pessoais estabelecido nas Cláusulas Oitava e Nona deste Instrumento, de acordo com o que estabelece o inciso X, do artigo 5º, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se refere a toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.


12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedada a substituição do beneficiário da bolsa prevista neste Edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-reitoria Acadêmica da Unilasalle.

12.3. Para mais informações sobre os cursos, o candidato deverá consultar o site da Unilasalle <https://www.unilasalle.edu.br/canoas>

Canoas, 17 de janeiro de 2022.



Prof. Dr. Paulo Fossatti
Reitor da Universidade La Salle